



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, novos, de primeira qualidade, destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, quantitativos, condições e estimativa de demanda estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada visando garantir a oferta contínua e adequada de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria das condições nutricionais, do desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, bem como para o fortalecimento da qualidade do ensino no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, com especificações definidas por normas sanitárias e técnicas, permitindo a comparação objetiva entre propostas e o julgamento pelo critério de menor preço por grupo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A execução será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado e contínuo dos gêneros alimentícios, conforme a demanda real das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Tal modelo atende à natureza variável do consumo de alimentos, considerando fatores como número de alunos, frequência escolar e cardápios elaborados pelo setor de nutrição, garantindo maior flexibilidade operacional, economicidade e controle na gestão dos recursos públicos.

2.4. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 28 e 82 da Lei nº 14.133/2021, decorre da natureza dos bens como comuns, da necessidade de parcelamento do objeto e da conveniência de registrar preços para contratações futuras e sucessivas. Essa opção assegura ampla competitividade, transparência, eficiência administrativa e seleção da proposta mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no levantamento de mercado, atendendo plenamente ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por grupo, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo segurança alimentar, valor nutricional adequado e condições ideais de armazenamento e preparo.

3.3. A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos, incluindo transporte, entrega, descarga e acondicionamento adequado nos locais indicados pela Administração, devendo os itens ser entregues em embalagens íntegras, protegidas contra danos e dentro do prazo de validade, assegurando sua adequada conservação e imediata utilização.



3.4. No que se refere ao armazenamento e manuseio, caberá à Administração adotar rotinas internas de controle, conservação e preparo dos alimentos, observando as boas práticas de manipulação e as normas sanitárias aplicáveis, visando garantir a qualidade das refeições ofertadas aos alunos.

3.5. Quanto à qualidade dos produtos, o fornecedor deverá garantir a conformidade com as especificações contratuais, sendo responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer gêneros alimentícios que apresentem irregularidades, estejam impróprios para consumo ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

3.6. A solução também incorpora critérios de sustentabilidade, prevendo a priorização de produtos com menor impacto ambiental, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, redução de desperdícios e, sempre que possível, a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, em conformidade com a legislação vigente.

3.7. O modelo adotado permite maior competitividade entre fornecedores, melhor adequação às especificidades de cada gênero alimentício, redução de custos e maior eficiência logística, garantindo o atendimento contínuo das unidades educacionais.

3.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza da demanda, que se caracteriza como contínua, variável e de difícil mensuração exata no momento do planejamento, uma vez que está diretamente vinculada às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, podendo sofrer variações ao longo do período letivo.

3.9. Nesse contexto, o SRP mostra-se a solução mais adequada e eficiente, pois permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto o risco de desabastecimento.

3.10. Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços está em consonância com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada para contratações com entregas futuras e sucessivas, cujos quantitativos são estimados.

3.11. Ressalta-se, ainda, que o SRP proporciona benefícios como maior flexibilidade operacional, celeridade nas aquisições, padronização dos produtos, redução de custos administrativos e ampliação da competitividade.

3.12. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.13. Assim, a solução como um todo mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, assegurando o fornecimento contínuo de alimentação escolar de qualidade, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento e o desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município de Santa Cruz/RN realize o fornecimento de gêneros alimentícios de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais. Diante da solução proposta, configuram-se como requisitos:

a) **Experiência Comprovada:** A empresa contratada deverá possuir experiência no fornecimento de gêneros alimentícios, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;

b) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e logística para realizar entregas regulares e contínuas, atendendo às demandas das unidades escolares;

c) **Qualidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, atendendo às normas sanitárias vigentes (ANVISA e demais órgãos competentes),



com prazos de validade adequados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) **Preço:** Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores estimados, com base no levantamento mercadológico realizado, garantindo a economicidade da contratação;

e) **Capacidade de Cumprir Prazos:** A empresa contratada deverá assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, a serem definidos na ordem de fornecimento, garantindo a regularidade no abastecimento das unidades escolares;

f) **Substituição de Produtos:** O fornecedor deverá assegurar a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, impróprios para consumo ou com prazo de validade inadequado;

g) **Condições de Transporte e Armazenamento:** Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, conforme a natureza de cada produto, garantindo a integridade e a segurança alimentar até o momento da entrega;

h) **Sustentabilidade:** Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, como utilização de embalagens recicláveis, redução de desperdícios e incentivo ao fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, conforme legislação aplicável.

4.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de contratação de fornecimento parcelado por meio de Ata de Registro de Preços, com pagamentos vinculados às entregas efetivamente realizadas.

4.3. Fica vedada a subcontratação total do objeto principal, especialmente quanto ao fornecimento dos gêneros alimentícios. Admite-se a subcontratação de serviços acessórios, como transporte e logística, desde que previamente autorizada pela Administração e mantida a responsabilidade integral do contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando as seguintes diretrizes:

Entrega e Aceitação: Os produtos deverão ser entregues no prazo a ser definido na ordem de fornecimento, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou nas unidades escolares indicadas, em dias úteis e horários previamente estabelecidos. No ato da entrega, será realizada inspeção para verificação das condições dos produtos, incluindo qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações, sendo emitido Termo de Recebimento Provisório.

Condições de Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada das condições dos produtos, especialmente quanto à qualidade, conservação e adequação ao consumo, no prazo a ser definido pela Administração.

Qualidade e Substituição: Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, impróprios para consumo ou com validade inadequada, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

Responsabilidades do Fornecedor: O fornecedor será responsável pelo transporte adequado dos gêneros alimentícios, observando as condições de higiene, temperatura e conservação exigidas para cada tipo de produto, bem como pela entrega nos locais indicados pela Administração.

Obrigações do Contratante: Caberá à Administração disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos produtos, bem como fornecer as informações necessárias para a execução do fornecimento.

5.2. Etapas Adicionais:

a) **Análise Prévia:** Verificação da conformidade documental e das condições dos produtos no momento da entrega;

b) **Controle de Qualidade:** Conferência dos gêneros alimentícios quanto à validade, integridade das embalagens, características organolépticas (cor, odor, textura) e conformidade com as especificações;

c) **Monitoramento do Fornecimento:** Acompanhamento contínuo das entregas, visando garantir a regularidade no abastecimento das unidades escolares;



d) **Sustentabilidade:** Adoção de práticas que incentivem a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pelo Município de Santa Cruz/RN, dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade exigida e em conformidade com todas as especificações técnicas e normativas constantes neste Termo de Referência. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** A Secretaria Municipal de Educação designará, por meio de portaria específica, um Fiscal Técnico do Contrato e um Gestor do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade dos itens entregues, inspeção nas unidades educacionais, recebimento provisório e definitivo, e pela emissão dos respectivos termos e relatórios.

6.1.2. **Comunicação:** Toda a execução contratual será realizada em estreita e contínua colaboração com o Fiscal do Contrato. O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e WhatsApp corporativo) e reportar-se semanalmente ao Fiscal sobre o andamento da entrega, eventuais dificuldades e cronograma de distribuição às creches e escolas, devendo responder a quaisquer diligências em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.3. **Relatórios e Pagamento:** Ao término da entrega e após o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório Final de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento integral das especificações, quantidades, qualidade e prazos. Este relatório, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e das Notas Fiscais, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. **Normas Técnicas e Legais:** Aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas, as especificações e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, devendo o fornecedor observar ainda as boas práticas de sustentabilidade.

6.1.5. **Rescisão Contratual e Medidas Corretivas:** A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora ou descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Poderão ainda ser aplicadas medidas corretivas intermediárias, tais como notificação, advertência e aplicação de multas antes da rescisão.

6.2. Dessa forma, o modelo de gestão adotado garante transparência, efetividade, controle rigoroso e alinhamento total com os princípios da boa governança e da economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que as crianças da Rede Municipal de Ensino recebam equipamentos de excelente qualidade em tempo hábil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e pagamento têm por finalidade assegurar que a execução contratual seja acompanhada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar no Município de Santa Cruz/RN.

7.1.1. Critérios de Medição:

A verificação da conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos será formalizada por meio de Relatório de Recebimento e Conformidade, emitido pelo Fiscal do Contrato, sendo condição indispensável para autorização do pagamento.



a) **Cumprimento do Prazo:** A medição considerará o cumprimento dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento. Atrasos injustificados poderão ensejar aplicação de penalidades;

b) **Qualidade dos Produtos:** Será avaliada a conformidade dos alimentos com as especificações técnicas, incluindo condições de conservação, integridade das embalagens, prazo de validade e características adequadas ao consumo (cor, odor e textura);

c) **Conformidade Sanitária e Documental:** A medição incluirá a verificação da apresentação de Nota Fiscal, bem como do atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência de documentação poderá suspender o recebimento;

d) **Quantidade e Entrega:** A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues, conforme solicitado pela Administração, mediante comprovação por termo de recebimento assinado pelo responsável da unidade escolar ou almoxarifado;

e) **Condições de Transporte:** Será verificado se os produtos foram transportados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, conforme a natureza dos gêneros alimentícios.

• A medição será formalizada por meio de Relatório de Recebimento e Termo de Recebimento Definitivo, emitidos pelo Fiscal do Contrato, acompanhados das Notas Fiscais correspondentes.

7.1.2. Critérios de Pagamento:

O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivamente realizadas e definitivamente recebidas.

7.1.3. Procedimentos para Pagamento:

a) **Pagamento:** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

b) **Prazo:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

c) **Vedação ao pagamento antecipado:** Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas;

d) **Documentação Necessária:** O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) detalhada por item, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo e demais documentos exigidos;

e) **Atrasos no Pagamento:** Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no índice IPCA, desde a data final do prazo até o efetivo pagamento;

f) Reajuste:

f.1) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

f.2) Após esse período, poderá haver reajuste com base no IPCA;

f.3) Nos reajustes subsequentes, será observado o interregno mínimo de 01 (um) ano;

f.4) Na ausência ou extinção do índice, será adotado outro índice oficial equivalente;

f.5) O reajuste será formalizado por apostilamento.

7.1.4. Mecanismos de Fiscalização e Controle:



- **Acompanhamento Contínuo:** Verificação das entregas nas unidades escolares;
- **Controle de Qualidade:** Conferência periódica das condições dos alimentos fornecidos;
- **Relatórios Periódicos:** Elaboração de relatórios de acompanhamento das entregas;
- **Fiscalização Contratual:** Atuação do fiscal e gestor do contrato para garantir o cumprimento das obrigações.

7.1.5. Disposições Complementares:

As condições de regularidade fiscal, aplicação de penalidades, alterações contratuais e eventual rescisão obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às demais cláusulas contratuais estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Município de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos que assegurem o atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a adequada execução do objeto e a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. **Processo de Licitação:** Será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 17, 32 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se:

- A natureza dos bens, classificados como comuns, com especificações padronizadas e objetivas;
- A conveniência administrativa de se realizar a aquisição de forma futura e parcelada, conforme demanda das unidades administrativas;
- A busca pela racionalização de compras públicas e obtenção de melhores condições de contratação em escala. O processo será conduzido por Pregoeira designada, com o auxílio de equipe de apoio, conforme disposições legais e regulamentares pertinentes.

8.1.3. **Avaliação de Propostas:** As propostas apresentadas pelos licitantes serão avaliadas com base em critérios objetivos e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando, dentre outros:

- Menor preço por grupo, como critério de julgamento;
- Capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos estipulados;
- Condições técnicas e logísticas de entrega dos produtos;
- Práticas sustentáveis eventualmente adotadas pela empresa, em alinhamento com o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O julgamento das propostas será realizado com estrita observância da isonomia entre os licitantes e da legalidade dos atos administrativos.

8.1.4. **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências que serão fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A verificação da regularidade fiscal será realizada no momento do pagamento, conforme permitido pelo §1º do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

III DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo- se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
 - a.1.) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além do CONTRATO de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;
 - a.2.) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;
 - a.3.) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (Art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2020, ambos do Plenário);
 - a.4.) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial; e
 - a.5.) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador devidamente habilitado.



- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.
- c) Em se tratando de licitação para aquisição de bens de pronta entrega, a ME, EPP e equiparados ficam dispensados da apresentação do balanço patrimonial.

IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Para fins da comprovação de que trata alínea "a", os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. Análise Documental O(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, observando sua conformidade objetiva com os requisitos editalícios, podendo solicitar diligências para fins de esclarecimento, nos termos da legislação vigente.

8.4. Julgamento das Propostas Econômicas O julgamento será realizado com base no critério de menor preço por grupo, conforme estabelecido no edital. Será verificada a compatibilidade da proposta com os preços de mercado e com os parâmetros de aceitabilidade definidos na pesquisa de preços.

8.5. Homologação e Adjudicação Finalizado o julgamento e a verificação da regularidade documental, o procedimento será homologado pela autoridade competente, e o contrato será adjudicado ao licitante vencedor, o qual estará apto a fornecer os equipamentos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e prazos definidos neste Termo de Referência.

8.6. Referências: A Administração poderá, como medida complementar de verificação da confiabilidade e desempenho do fornecedor, solicitar referências junto a órgãos ou entidades públicas e privadas, que comprovem fornecimentos anteriores satisfatórios de produtos similares ao objeto desta contratação. Tal verificação poderá ocorrer por meio de certidões, declarações ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, respeitado o disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário da Administração, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a definição do valor estimado foram considerados os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a adoção dos seguintes critérios:

- Pesquisa de preços realizada no Sistema Cesta de Preços, considerando dados de contratações similares;
- Consideração de especificações técnicas equivalentes às descritas neste Termo de Referência, respeitando a compatibilidade de modelos, funcionalidades e qualidade, com análise de dispersão de preços e exclusão de outliers.

9.3. As cotações e referências de preços utilizadas foram devidamente documentadas e juntadas aos autos do processo, com a identificação das fontes consultadas, fornecedores, datas de coleta e demais



elementos necessários à plena rastreabilidade, transparência e auditabilidade da estimativa de custos, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 9.137.558,36 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

9.5. Especificações dos itens:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
grupo 1				462.451,10
1 - 0048895 - Abacate, fresco Tipo 1, in natura, fruto de primeira qualidade, de tamanho médio, casca sã, sem sinais de rupturas, machucados ou lesões de origem física, mecânica ou pragas. Polpa firme, no ponto de maturação ideal para consumo (nem verde, nem passado), com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Isento de sujeira ou substâncias terrosas. Produto transportado e acondicionado em embalagens adequadas, higienizadas e resistentes, garantindo a integridade do fruto.	KG	4.980	8,80	43.824,00
6 - 0048858 - ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	830	40,54	33.648,20
14 - 0048862 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	9.960	6,61	65.835,60
16 - 0048863 - BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA,	KG	3.735	7,37	27.526,95



COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
31 - 0048872 - CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	4.980	8,02	39.939,60
52 - 0048884 - MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	16.185	15,55	251.676,75
grupo 2				4.987.844,56
2 - 0048440 - AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ PURO, ESPÉCIE CURCUMA LONGA L., COR AMARELA/ALARANJADA INTENSA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR	UND	3.320	7,92	26.294,40



SUAVE. DEVE SER ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, VEDADA, 100G, COM RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA, GRUPO E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA ENTREGA.				
3 - 0048857 - AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.037	6,71	6.958,27
4 - 0048442 - ADOÇANTE - FRASCO DE 100ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	83	7,40	614,20
5 - 0048444 - ALHO EM PASTA SEM SAL: INGREDIENTES: ALHO REIDRATADO, ÁCIDO CÍTRICO, SOBATO DE POTÁSSIO, SEM SAL. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LÍQUIDO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM COM 200G	UND	6.225	22,43	139.626,75
7 - 0048448 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO	UND	9.960	12,72	126.691,20



INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.				
8 - 0048859 - ARROZ DA TERRA, ARROZ VERMELHO (ARROZ DA TERRA), TIPO 1, IN NATURA, BENEFICIADO E POLIDO.GRÃOS DE COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, INTEIROS, SEMIMATIFICADOS, COM SABOR PECULIAR, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	6.225	9,61	59.822,25
9 - 0048860 - ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	14.525	7,59	110.244,75
10 - 0048861 - ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	6.225	8,28	51.543,00
11 - 0048452 - AVEIA EM FLOCOS FINOS: ALIMENTO COMPOSTO POR GRÃOS DE AVEIA EM SUA FORMA INTEGRAL. EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	29.224	8,59	251.034,16



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE GRUPO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
12 - 0048453 - AVEIA, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 170G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	29.294	8,75	256.322,50
13 - 0048454 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO OU ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	61,87	6.187,00
17 - 0048461 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G.	UND	21.343	7,37	157.297,91
18 - 0048462 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 300G.	UND	4.150	7,59	31.498,50
19 - 0048463 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G.	UND	21.343	8,30	177.146,90
24 - 0048468 - CACAU EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO PELA PRENSAGEM E MOAGEM DAS	UND	16.600	38,38	637.108,00



AMÊNDOAS DE CACAU TORRADAS, COM TEOR DE 100% CACAU PURO. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AMIDO DE MILHO, SEM CORANTES E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS 150G				
25 - 0048469 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	UND	6.640	21,81	144.818,40
26 - 0048470 - CANELA EM PÓ PURA, OBTIDA A PARTIR DA CASCA SECA E MOÍDA (CINNAMOMUM ZEYLANICUM OU CINNAMOMUM CASSIA). PRODUTO 100% PURO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, CORANTES, CONSERVANTES OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA ESTRANHA (EX: FARINHAS OU CASCAS DE OUTRAS ÁRVORES). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100G. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS OU FERRUGEM (SE FOR LATA/METALIZADA).	UND	249	6,45	1.606,05
32 - 0048483 - COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	4.150	2,78	11.537,00
33 - 0048484 - COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	830	6,75	5.602,50
35 - 0048874 - CREME DE LEITE UHT 200G – CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA - SEM BENZOATO DE SÓDIO E SAIS SÓDICOS.	UND	31.000	6,22	192.820,00
36 - 0048488 - EXTRATO DE TOMATE - PESO MÍNIMO 320G,	UND	2.595	6,70	17.386,50



CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
37 - 0048875 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.490	8,28	20.617,20
38 - 0048876 - FARINHA DE MILHO FLOCADA: FARINHA DE MILHO QTDE UNIDADE 9.000,00 6.660,00 9.000,00 6.660,00 0,00 PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, NÃO VIOLADOS, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE GRUPO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REGISTRO NO MS	KG	14.940	5,72	85.456,80
39 - 0045104 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento, embalagem com 1kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	3.735	8,17	30.514,95
40 - 0048877 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE	KG	3.735	8,39	31.336,65



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/96 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.				
41 - 0048878 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.984	12,82	51.074,88
42 - 0048879 - FEIJÃO, TIPO MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.984	10,98	43.744,32
43 - 0048880 - FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.984	13,36	53.226,24
46 - 0048502 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE, GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500ML E PRAZO DE VALIDADE	UND	4.150	18,60	77.190,00



47 - 0048503 - LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	719	40,53	29.141,07
48 - 0048504 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24.900	15,22	378.978,00
49 - 0048505 - LEITE DESNATADO UHT 1LT - PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	18.675	8,37	156.309,75
50 - 0048883 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE NATUREZA DO PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REDUÇÃO/QUEBRA DA LACTOSE ATRAVÉS DA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE. DEVE SER FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	UND	3.112	23,76	73.941,12
51 - 0048508 - LOURO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	166	20,53	3.407,98
53 - 0048510 - MACARRÃO PARA LASANHA 500G	UND	2.075	8,13	16.869,75
54 - 0048511 - MACARRÃO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA QTDE PACOTE 1.000,00 3.000,00 785,00 2.355,00 645,00 VITAMINADA, SEM GLÚTEN, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO	UND	8.300	8,46	70.218,00



INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500G.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
55 - 0048513 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	UND	12.450	5,30	65.985,00
56 - 0048520 - MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO. 80% DE LIPÍDEOS. SEM GORDURA TRANS.	UND	2.900	9,92	28.768,00
57 - 0048885 - MILHO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO EM ESTÁDIO DE GRÃO LEITOSO OU PASTOSO. ESPIGAS GRAÚDAS, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRÃOS AMARELOS FORTES, INTEIROS E BEM DESENVOLVIDOS EM TODA A EXTENSÃO DA ESPIGA. PRODUTO FRESCO, LIMPO, SEM SUJIDADES, ISENTO DE FUNGOS, MOFO, PODRIDÃO, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS OU FISIOLÓGICOS.	UND	5.395	3,79	20.447,05
58 - 0048524 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO	UND	2.116	7,62	16.123,92



LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.				
59 - 0048525 - MILHO, PARA PIPOCA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS, SECOS, TIPO 1, COR AMARELA, CLASSE DURA, COM ALTO ÍNDICE DE EXPANSÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	16.185	8,04	130.127,40
60 - 0048527 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.291	13,88	17.919,08
61 - 0048528 - ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	830	9,55	7.926,50
62 - 0048529 - OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UND	10.000	34,52	345.200,00
65 - 0048532 - PÁPRICA DEFUMADA, CONDIMENTO EM PÓ OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE PIMENTÕES VERMELHOS MADUROS (CAPSICUM ANNUUM), SUBMETIDOS A PROCESSO DE SECAGEM E DEFUMAÇÃO NATURAL. EMBALAGEM DE 500G	UND	664	17,21	11.427,44
66 - 0048533 - PÁPRICA DOCE, CONDIMENTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE PIMENTÕES	UND	664	15,32	10.172,48



VERMELHOS MADUROS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS (CAPSICUM ANNUUM L.). O PRODUTO DEVE SER DO TIPO "DOCE", APRESENTANDO SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, SEM ARDÊNCIA (PICÂNCIA). EMBALAGEM DE 500G.				
68 - 0048536 - PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	415	12,82	5.320,30
70 - 0048890 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	KG	8.300	41,30	342.790,00
71 - 0048550 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 200G, ALIMENTO REFRIGERADO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	UND	6.075	12,07	73.325,25
72 - 0048891 - SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	332	2,73	906,36
73 - 0048552 - SARDINHA EM CONSERVA (ESPÉCIE SARDINELLA BRASILIENSIS OU SIMILAR), TIPO "NATURAL" (AO PRÓPRIO SUCO/SALMOURA), ELABORADA A PARTIR DE PEIXE FRESCO, DESCABEÇADA, EVISCERADA E SEM CAUDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS,	UND	10.200	9,06	92.412,00



COR CLARA/PRATEADA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS OU DEFEITOS DE PROCESSAMENTO. EMBALAGEM COMERCIAL CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO GRUPO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM/SIE). LATA DE AÇO ESTANHADO OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRA, COM ABERTURA FÁCIL (TIPO EASY OPEN), REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SANITÁRIO APROPRIADO. MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
74 - 0048553 - TEMPERO " EDU GUEDES", MISTURA DE INGREDIENTES DESIDRATADOS CONTENDO CEBOLA GRANULADA, CENOURA EM FLOCOS, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ALHO GRANULADO, MANJERICÃO, SALSA, CEBOLINHA E CÚRCUMA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E, PREFERENCIALMENTE, LIVRE DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G	UND	498	12,64	6.294,72
75 - 0048554 - TEMPERO "PEGA MARIDO", MISTURA DE INGREDIENTES DESIDRATADOS EM FLOCOS OU EM PÓ. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E, PREFERENCIALMENTE, LIVRE DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G	UND	498	12,64	6.294,72
76 - 0048556 - VINAGRE, DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 900ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.383	5,58	7.717,14
79 - 0048893 - MANTEIGA DA TERRA, MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DA NATA DO LEITE DE VACA (CREME PASTEURIZADO), SUBMETIDA A PROCESSO DE FUSÃO E DECANTAÇÃO PARA SEPARAÇÃO	UND	1.743	15,75	27.452,25



DAS IMPUREZAS SÓLIDAS (LACTOSE E PROTEÍNAS) E ÁGUA. DEVE SER UM PRODUTO PURO, SEM MISTURA DE MARGARINA, GORDURA VEGETAL OU HIDROGENADA. EMBALAGEM PLÁSTICA INCOLOR (PET OU PEAD), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 500ML OU 1 LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E POSSUIR REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (ESTADUAL) OU SIM (MUNICIPAL), GARANTINDO A PROCEDÊNCIA.				
80 - 0048909 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA (HIDRATADA), OBTIDA DA FÉCULA DE MANDIOCA, ÚMIDA E PRONTA PARA O PREPARO (PENEIRADA), PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO DE PÓ BRANCO OU GRÂNULOS ÚMIDOS, LIVRE DE SUJEIRAS, PEDRAS, MOFO OU IMPUREZAS ESTRANHAS. ODOR E SABOR PRÓPRIOS/AGRADÁVEIS, ISENTA DE SABORES ESTRANHOS. PACOTE COM 1 KG	UND	16.600	14,28	237.048,00
grupo 3				528.647,75
63 - 0048908 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 10 UNDS	UND	24.900	9,77	243.273,00
64 - 0048887 - PÃO, TIPO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.300	15,77	130.891,00
78 - 0048892 - PÃO DE HAMBÚRGUER DE PRODUÇÃO ARTESANAL (TIPO BRIOCHE, AUSTRALIANO OU	Pacote	10.375	14,89	154.483,75



BATATA), MACIO, DE CASCA FINA E COR DOURADA UNIFORME. MASSA FOFINHA, ÚMIDA, COM SABOR CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA/LEITE. NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA ESFARELENTA OU SECA. O PACOTE DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÁXIMO DE 3 DIAS FRESCO), INGREDIENTES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
grupo 4				173.533,50
15 - 0048459 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UND	12.450	8,43	104.953,50
69 - 0048889 - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	2.000	34,29	68.580,00
grupo 5				581.684,75
20 - 0048864 - BOLO DE BANANA INTEGRAL OU TRADICIONAL, FOFINHO, CONFECCIONADO COM INGREDIENTES FRESCOS E NATURAIS, BANANA IN NATURA (NANICA OU PRATA), FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR (OU AÇÚCAR MASCADO), ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO E CANELA (OPCIONAL). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR INGREDIENTES ARTIFICIAIS EXCESSIVOS, SABOR ARTIFICIAL DE BANANA OU APARÊNCIA RESSECADA. SABOR	KG	8.300	23,41	194.303,00



CARACTERÍSTICO DE BOLO CASEIRO DE BANANA.				
21 - 0048865 - BOLO DE MILHO VERDE, TIPO CASEIRO/CREMOSO, SEM COBERTURA. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUINDO MILHO VERDE (EM GRÃO OU MASSA), LEITE INTEGRAL, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA/MANTEIGA, FARINHA DE MILHO (FUBÁ) E FERMENTO QUÍMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (SE FOR BOLO DE PORÇÃO) OU EM PORÇÕES DE [INSERIR PESO, EX: 1KG OU 500G]. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, SELADA, DE FILME DE POLIPROPILENO OU MATERIAL TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO E GARANTA A PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, VAZAMENTOS E AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS (UMIDADE, POEIRA).	KG	2.075	27,15	56.336,25
22 - 0048866 - BOLO DE OVOS, TIPO CASEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO (SEM RECHEIO E SEM COBERTURA). PRODUTO ASSADO, COM TEXTURA MACIA, FOFINHA E COR AMARELADA UNIFORME. NÃO PODE APRESENTAR SABOR OU ODOR DE RANÇO OU QUEIMADO.	KG	12.450	22,20	276.390,00
23 - 0048867 - BOLO TÍPICO NORDESTINO (TIPO PÉ DE MOLEQUE), DE CONSISTÊNCIA DENSA E ÚMIDA, COM SABOR CARACTERÍSTICO DE ESPECIARIAS E AMENDOIM. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS OU CORANTES. FILME PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, SELADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO. DEVE CONTER ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES	KG	2.075	26,34	54.655,50
grupo 6				2.403.396,70



27 - 0048868 - CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	15.770	29,06	458.276,20
28 - 0048869 - CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	15.770	37,22	586.959,40
29 - 0048870 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	3.940	50,98	200.861,20
30 - 0048871 - CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, COM	KG	3.940	44,10	173.754,00



SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).				
34 - 0048873 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	KG	5.187	27,70	143.679,90
44 - 0048881 - FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	3.000	26,75	80.250,00
45 - 0048882 - FILÉ PEITO DE FRANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, QTDE KG 9.000,00 170.550,00 6.460,00 122.417,00 48.133,00 LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	KG	20.750	24,62	510.865,00



ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIAS, PADRONIZADAS E LACRADAS.				
67 - 0048888 - PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO.	KG	3.320	52,50	174.300,00
77 - 0048557 - HAMBÚRGUER ARTESANAL, 100% CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOLDADO, CONGELADO PELO SISTEMA IQF. PRODUTO COMPOSTO ESTRITAMENTE POR CORTES BOVINOS SELECIONADOS (SEM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS) E GORDURA BOVINA. PESO LÍQUIDO DE 100G POR UNIDADE. ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO SELADO E SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO CARIMBO DO SIF/SIE, VALIDADE, GRUPO E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	12.450	5,98	74.451,00

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, nos seguintes termos:
 - b.1) moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato;
 - b.2) compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.

10.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

10.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada e limitada ao prazo máximo legal.

11.2. O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN, alinhados às políticas de sustentabilidade e eficiência administrativa.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO PELO POVO

PMSC

Fis. _____

Assinatura

12.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normas complementares.

Santa Cruz/RN, XX de abril de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**